

RESOLUÇÃO Nº 014/2022

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC. ”

RAFAEL CALEFFI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VIII do art. 17 do Contrato de Consórcio Público e, com base na autorização contida no Art. 3º, da Resolução Orçamentária n. 31/2021 31 de agosto de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CIS-AMOSC, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 3.558.124,70 (três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina

Unidade Orçamentária: 01.01 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Secretaria

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 03) Fonte 300R\$ 195.531,68

Unidade Orçamentária: 01.02 - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS

Atividade: 2002 – Serviços Médicos Especializados

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 04) Fonte 300R\$ 3.362.593,02

TOTAL SUPLEMENTADOR\$ 3.558.124,70

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2021, no valor de R\$ 3.558.124,70 (três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 24 de fevereiro de 2022.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO OESTE DE SANTA
CATARINA (CIS-AMOSC)
RAFAEL CALEFFI
Presidente**